

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de julho de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685065

PORTARIA Nº 441 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o Processo nº 2021/792251 (PAE), de 20/07/2021. RESOLVE:

I –AUTORIZAR o servidor Renan Eduardo Soares Rodrigues, matrícula nº 5956730/1, ocupante da função de Técnico em Gestão de Informática, a viajar ao município de Curuçá/PA, no período de 28/07/2021 a 29/07/2021, a fim de organizar a infraestrutura tecnológica do Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV.

II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 01 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme o item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de julho de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 685077

FÉRIAS

PORTARIA Nº 433 DE 26 DE JULHO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/781710, de 16/07/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 26/07/2021 a 13/08/2021 e 16/11/2021 a 26/11/2021, à servidora CYNTHIA SIMÕES PEREIRA, matrícula 57174880/1, ocupante do cargo de Técnica de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, referente ao período aquisitivo 30/08/2019 a 29/08/2020. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 26 de julho de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 684917

OUTRAS MATÉRIAS

CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 072/2021

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará; Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de concessões de aposentadorias, reformas e pensões em conformidade com a norma legal ou regulamentar; Pelo presente Edital CITAMOS/NOTIFICAMOS os(as) interessados(as), seus representantes legais ou mandatários, nos autos dos processos administrativos, abaixo arrolados, com fulcro no art. 154, caput, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, a fim de comparecer neste IGEPREV, para retirada da via original de sua Portaria com o carimbo da Corte de Contas, mediante apresentação de documento de identificação com foto e/ou apresentação da procuração em via original ou cópia, se for o caso.

Nº	PROCESSO IGEPREV	PROCESSO TCE	INTERESSADO(A)
1	2021/645619	2019/50530-4	Luzia de Souza
2	2021/645619	2019/54417-9	Andrey Luis Barata Rodrigues
3	2021/645661	2019/50523-5	Walter da Silva Rios Filho
4	2021/645661	2017/51821-4	Kátia do Socorro Melo dos Santos
5	2021/645319	2016/51536-7	Roberto Nazareno Albuquerque da Silva
6	2021/645319	2019/53359-1	Jimnah de Almeida e Silva Henkel
7	2021/568130	2019/50997-2	Félix Francisco Batista
8	2021/568130	2019/51082-5	Marília Gonçalves de Souza

9	2021/568130	2019/51167-9	Alana Cabral de Souza
10	2021/568130	2019/51199-6	Terezinha Alexandrina Bahia Rocha
11	2021/568130	2019/51406-5	Rosa Damasceno Estumano
12	2021/568130	2019/51479-0	Telma da Silva Dias
13	2021/568130	2019/51489-2	Rosivert Lopes Borges
14	2021/568130	2019/51740-5	Vera Lucia de Souza Dias
15	2021/568130	2020/50175-2	Iracema Alves da Costa
16	2021/568130	2020/50785-0	Erotildes da Costa Damasceno
17	2021/468231	2017/52504-9	Maria Pinheiro Lobato
18	2021/468632	2019/51184-0	Lucilda de Sousa Leão
19	2021/468632	2019/52162-8	Guilherme Nogueira dos Santos
20	2021/568130	2019/50997-2	Félix Francisco Batista
21	2021/568755	2019/51621-0	Inácio da Silva Pereira
22	2021/568755	2019/56605-3	Francisco Pereira Messias
23	2021/568755	2020/50170-8	Maria do Socorro de Oliveira Batista
24	2021/568822	2009/50826-0	Margarida Mariano Floriano
25	2021/776417	2016/50011-1	Enrique Rafael Bria Filho
26	2021/776417	2019/50933-8	Sylvio Guilherme Santos Lamarão
27	2021/776417	2016/5135-3	Reginaldo Francisco Corrêa Campos
28	2021/776417	2016/51436-4	Aparecida Fátima da Silva Oliveira
29	2021/776417	2019/54268-3	Leomaris Cordeiro Barbosa
30	2021/776417	2019/54171-6	Ayres Dias Costa
31	2021/776298	2017/52943-6	Maria do Socorro Silva de Moura
32	2021/776339	2019/54809-0	João Lalor Cardoso
33	2021/794559	2016/50016-6	Maria Creonilda Ribeiro
34	2021/794697	2016/50155-5	José Maria de Souza Martínez
35	2021/794606	2009/52353-6	Dolores Caetano de Lima Camila Caetano Suliman
36	2021/794606	2009/52343-4	Maria Ferreira de Sousa
37	2021/794935	2017/50715-0	Valdeloura Paes Mendes
38	2021/794935	2017/51136-1	Jose Dias Fernandes
39	2021/794935	2017/51612-8	Ozana Maria de Aviz Silva
40	2021/794935	2017/51688-6	Maria das Graças Soares da Silva
41	2021/794935	2017/53454-9	Maria da Conceição Pereira Nunes
42	2021/794935	2017/53632-9	José de Lima Barbosa
43	2021/794787	2019/53694-2	Manoel do Carmo dos Passos
44	2021/794787	2019/52250-7	Alcy Ribeiro da Silva
45	2021/794787	2019/52070-5	Silvio Cláudio Vieira da Silva
46	2021/794787	2019/51750-7	Angêlo Augusto da Luz Gomes
47	2021/794787	2019/50140-5	Carlos de Lima Costa
48	2021/794787	2012/50549-6	Anúbio Sousa Guimar
49	2021/794787	2012/51586-4	Abílio Pereira Marques Júnior
50	2021/794787	2012/45672-1	Maurilio Veloso Nunes

Belém, 26 de julho de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV.

Protocolo: 684768
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA REV Nº 2.029 DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO – PROCESSO Nº 2020/72920. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Revogar, de acordo com os termos do Parecer Técnico deste Instituto constante no processo nº 2020/72920, a PORTARIA Nº 2.101 de 01/11/2000, que reformou, “ex-officio”, o Soldado PM RG 24624 RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, mat. nº 5698103/1, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará.

II – Reverter, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará, o Soldado PM RG 24624 RAIMUNDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, mat. nº 5698103/1, com fundamento no artigo 111 da Lei nº 5.251/1985;

III - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 684734
CITAÇÃO POR EDITAL
GDIL/DIPRE Nº 071/2021

Considerando que as comunicações de citação e notificação do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, far-se-ão conforme o caso, por via postal mediante carta com aviso de recebimento e por edital, conforme dispõem os artigos 128, 130 c/c 131 do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará; Considerando deferimento do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE, para fins de registro, nos autos dos processos deste Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, determinando o registro dos atos de